

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL Nº. 05 DE 19 DE MAIO DE 2017

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público que os professores que desejarem se credenciar como **Docentes Colaboradores, na condição de Recém-Doutores**, e concorrerem às **três vagas** abertas no **Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI)**, deverão formalizar as respectivas inscrições, observando o disposto neste Edital:

1. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COLABORADOR RECÉM-DOCTOR:

1.1. O credenciamento do docente colaborador recém-doutor visa apoiar o ingresso de jovens doutores na Pós-Graduação, garantindo a manutenção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia a médio e longo prazo. Os docentes credenciados deverão ministrar ao menos uma disciplina optativa ou Estudos Especiais no quadriênio 2017-2020; auxiliar na realização dos Processos Seletivos do PPGPSI; e assumir coorientações de dissertações de mestrado, aprovadas pelo Colegiado do Programa.

1.2. A condição de Docente Colaborador recém-doutor será de caráter provisório, isto é, o docente deverá atingir a pontuação mínima exigida para o Docente Permanente até o final do quadriênio (2017-2020). Caso contrário, será descredenciado do Programa (Artigo 3 da RESOLUÇÃO nº 02, de 24 de Setembro de 2015).

2. DOS CANDIDATOS:

2.1. Poderão se candidatar a Docentes Colaboradores recém-doutores do PPGPSI, docentes do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ em efetivo exercício, com regime de trabalho dedicação exclusiva que tenham concluído o doutorado no período de 2012 a 2016.

2.2. Estarão impedidos de candidatar-se os professores afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer suas atividades no Programa, bem como os professores substitutos e visitantes.

3. VAGAS:

No âmbito deste edital serão ofertadas 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga exclusiva para a linha de pesquisa “Fundamentos Teóricos e Filosóficos da Psicologia”; 01 (vaga) exclusiva para a linha de pesquisa “Instituições, Saúde e Sociedade”; e 01 (uma) vaga em ampla concorrência, visando manter o equilíbrio do número de docentes colaboradores nas linhas de pesquisas do PPGPSI.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO:

Para ser credenciado como Docente Colaborador recém-doutor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ, o docente deverá apresentar, conforme

RESOLUÇÃO nº 02, de 24 de Setembro de 2015 (Modificada pela Resolução nº 03 do PPGPSI/UFSJ), as seguintes qualificações:

4.1 – Possuir título de Doutor em Psicologia ou áreas afins, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, no período de 2012 a 2016.

4.2. Ter publicações (comprovadas por Currículo Lattes e cópia do artigo ou aceite devidamente comprovado) que correspondam à pontuação mínima equivalente a 100 pontos, de acordo com a pontuação de artigos e livros definida pela CAPES e segundo a classificação do Qualis Periódicos e Qualis Livros área de Psicologia. Dessa produção mínima, 70% (70 pontos) deverão ser de artigos e estar nos estratos de B2 a A1 do Qualis Periódicos. A pontuação considerada será a de um ano anterior ao pedido de credenciamento.

4.3. Apresentar no ato da inscrição um plano de trabalho no qual o candidato justifique com uma breve proposta a sua inserção no Programa em questão, visando demonstrar a coerência entre sua proposta e a linha de pesquisa almejada, explicitando ações que pretende desenvolver para atingir a pontuação mínima para docente permanente até o final do quadriênio.

4.4. Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa da UFSJ/CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas na **Secretaria do PPGPSI**, no período de **19 a 30 de maio de 2017**, no horário de 12:00 às 17:30 horas.

5.2. As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da Proposta de Trabalho e dos documentos comprobatórios das publicações do último ano do candidato (itens 4.2 e 4.3 deste Edital).

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:

6.1. A avaliação e deliberação dos pedidos de credenciamento serão realizadas pelo Colegiado do PPGPSI até o dia 8 de junho de 2017 e publicado no sítio do PPGPSI – www.ufsj.edu.br/ppgpsi.

6.2. Será credenciamento o docente que cumprir todas as exigências deste edital.

6.3. Em caso de empate ou de um número maior de candidatos que as vagas abertas, atendendo aos critérios deste edital, será considerada, para efeito de credenciamento, a ordem abaixo:

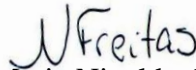
- a) maior número de publicações nos estratos de B2 a A1 do Qualis Periódicos, no último ano.
- b) maior pontuação geral dos artigos publicados no último ano.
- c) mais antigo da UFSJ;
- d) maior idade.

7. DO RECURSO:

7.1 Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao Colegiado do PPGPSI.

7.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 24(vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato impugnado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
São João del-Rei, 19 de maio de 2017



Profa. Dra. Maria Nivalda de Carvalho-Freitas
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia
Universidade Federal de São João del-Rei